

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação n° 202/2015

Súmula: Sugestão para Projeto de Lei propondo a isenção do pagamento do IPTU para veteranos de Guerra, Ex-combatentes da FEB.

Senhor Presidente,

Indico ao Prefeito Municipal, Dr. Reinaldo Cardoso e a Secretário Municipal da Fazenda, João Marin, sugestão para Projeto de Lei propondo a isenção do pagamento do IPTU para veteranos de Guerra, Ex-combatentes da FEB.

JUSTIFICATIVA

A luta deles não foi em vão e produziu, ao longo desses 70 anos, um Brasil melhor. Por esse motivo, é que em muitos municípios do brasileiros, os ex-combatentes da FEB , são isentos do pagamento do IPTU.

A **Força Expedicionária Brasileira**, conhecida pela sigla **FEB**, foi a força militar brasileira de 25.334 homens, que foi responsável pela participação brasileira ao lado dos Aliados na Campanha da Itália, durante a Segunda Guerra Mundial.

A FEB entrou em combate em meados de setembro de 1944 no vale do rio Serchio, ao norte da cidade de Lucca.

Em 1945 a Alemanha assina sua rendição, tornando nossos soldados vitoriosos. Foram aclamados “heróis” pelos italianos, que viam os soldados como aqueles que os tinham libertado.

Em 23 de janeiro de 1946 foram editados dois decretos lei, dispondo sobre vantagens atribuídas aos militares participantes da Força Expedicionária Brasileira. O Decreto-lei nº 8.794 regulou as vantagens a que têm direito os herdeiros desses militares, enquanto o Decreto-lei nº 8.795 regulou as vantagens a que têm direito os militares incapacitados fisicamente.

Posteriormente outro diploma legislativo dispos sobre o tema, como a Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955 (que “concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar”).

Foi no encontro com o desconhecido, em terras inimigas, que esses homens enfrentaram batalhas, o frio e o medo.

“Os ex-combatentes da FEB honraram nosso Brasil.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2015.

(a) Regiane Batista Severino
Vereadora